

TECNISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.065.557/0001-12
NIRE 35.300.331.613

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2021, às 13h, na sede social da TECNISA S.A. (“Companhia”), sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 1º andar, CEP 04538-133.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. Presentes, também, conforme estabelece o art. 163, § 3.º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), o Sr. André Coji, representante do Conselho Fiscal da Companhia.
4. **MESA:** Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos. Secretário, o Sr Andriei José Beber.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a manutenção da contratação da atual empresa de auditoria independente da Companhia; **(ii)** tomar conhecimento e analisar o relatório anual resumido do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(iii)** as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(iv)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(v)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(vi)** a proposta da administração para a fixação da remuneração anual global da administração para o exercício social de 2021; **(vii)** a proposta da administração para a alteração do Plano de Incentivo de Longo Prazo e do Segundo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(viii)** a proposta da administração para autorização para os administradores para praticarem os atos necessários à efetivação das deliberações sobre as matérias indicadas nos itens “iii” a “vii” anteriores; **(ix)** a convocação de assembleia geral ordinária e extraordinária para deliberar as matérias indicadas nos itens

“iii” a “viii” anteriores; **(x)** a proposta da administração para a alteração do art. 10, §§ 3º, 4º e 5º do estatuto da Companhia, para ajustar as previsões relacionadas à convocação à participação nas assembleias gerais; **(xi)** a proposta da administração para a alteração do art. 16, § 7º, do estatuto da Companhia, para alterar as regras relacionadas à composição de comitês e grupos de trabalho criados pelo Conselho de Administração; **(xii)** a proposta da administração para a inclusão do art. 55 e do inciso “XXX” ao art. 19 no estatuto da Companhia, para autorizar a adoção de políticas, programas ou compromissos de indenização e indenidade pela Companhia e atribuir ao Conselho de Administração competência para aprovar as diretrizes para adoção de políticas, programas ou compromissos de indenização e indenidade da Companhia; **(xiii)** a proposta da administração para autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações das matérias indicadas nos itens “x” a “xii” anteriores; **(xiv)** a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar as matérias indicadas nos itens “x” a “xiii” anteriores; e **(xv)** a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, após o exame, a discussão e a votação das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar, por unanimidade, observada manifestação favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, a manutenção da contratação da Ernst&Young Auditores Independentes S.S., atual empresa de auditoria independente da Companhia, da conforme proposta NE 05/2021, cuja cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.2. Consignar que foi apresentado e analisado o relatório anual do Comitê de Auditoria da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.2.1. Consignar que os Srs. Andriei José Beber e Ronaldo de Carvalho Caselli, abstiveram-se de, na qualidade de membros do Conselho de Administração, de avaliar o reporte das atividades do Comitê de Auditoria apresentado, conforme item 6.2 anterior.

6.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal da Companhia e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.4. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.5. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, para destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.6. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, para fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2021, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.7. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral da Companhia, para a alteração do Plano de Incentivo de Longo Prazo e do Segundo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.8. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral da Companhia, para autorização para os administradores praticarem os atos necessários à efetivação das deliberações sobre as matérias indicadas nos itens 6.3 a 6.7 anteriores, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.9. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação de assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia para deliberar a respeito das matérias tratadas nos itens 6.3 a 6.8 acima (“AGOE”), nos termos da proposta que fica arquivada na sede da Companhia.

6.9.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE serão oportunamente divulgados aos acionistas.

6.10. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral da Companhia, para a alteração do art. 10, §§ 3º, 4º e 5º do estatuto da Companhia, para ajustar as previsões relacionadas à convocação à participação nas assembleias gerais, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.11. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral da Companhia, para a alteração do art. 16, § 7º, do estatuto da Companhia, para alterar as regras relacionadas à composição de comitês e grupos de

trabalho criados pelo Conselho de Administração, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.12. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral da Companhia, para a inclusão do art. 55 e do inciso “XXX” ao art. 19 no estatuto da Companhia, para autorizar a adoção de políticas, programas ou compromissos de indenização e indenidade pela Companhia e atribuir ao Conselho de Administração competência para aprovar as diretrizes para adoção de políticas, programas ou compromissos de indenização e indenidade da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.12.1. Consignar que, condicionado à aprovação da assembleia geral a respeito da inclusão de autorização estatutária para a adoção de políticas, programas ou compromissos de indenização e indenidade pela Companhia, conforme item 6.12 acima, serão oportunamente estabelecidas pela administração da Companhia e deliberadas pelo Conselho de Administração as diretrizes relacionadas à adoção e formalização de referidas políticas, programas ou compromissos de indenização e indenidade.

6.13. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral da Companhia, para autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações sobre as matérias indicadas nos itens 6.10 a 6.12 anteriores, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

6.14. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a convocação de assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar a respeito das matérias tratadas nos itens 6.10 a 6.13 acima (“AGE”), nos termos da proposta que fica arquivada na sede da Companhia.

6.14.1. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE serão oportunamente divulgados aos acionistas.

6.15. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta reunião.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 17 de março de 2021. Mesa: Presidente: o Sr. Ricardo

Barbosa Leonardos. Secretário, o Sr. Andriei Jose Beber. Membros do Conselho de Administração Presentes: Meyer Joseph Nigri, Ricardo Barbosa Leonardos, Fernando Tadeu Perez, Daniel Citron; Andriei José Beber, Marcel Sapir, Ronaldo Caselli.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de março de 2021.

Ricardo Barbosa Leonardos
Presidente

Andriei José Beber
Secretário